



CIS-MIV

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – MG
CNPJ nº. 02.326.365/0001-36

Resolução nº 04 de 22 de setembro de 2023.

Dispõe sobre autorização para aquisição e posterior doação de materiais e insumos que específica e dá outras providências.

O Presidente do CISMIV, no exercício das atribuições legais que lhe confere o contrato consolidado de consórcio público do CISMIV, em cumprimento a deliberação proferida pelos Municípios consorciados em assembleia geral, faz expedir a presente resolução:

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a aquisição e posterior doação de materiais e insumos médico-hospitalares em favor do Hospital São João Batista.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da aplicação do disposto no *caput* deste artigo:

I - Serão custeadas com recursos financeiros dos Municípios consorciados repassados ao consórcio através de contrato de rateio vigente, em atendimento ao disposto na cláusula 41ª, §4º da consolidação de contrato de consórcio público do CISMIV;

II – Serão rateadas de forma proporcional entre os Municípios consorciados, adotando-se como critério de proporcionalidade o número de habitantes de cada Município em relação a totalidade dos Municípios Consorciados, tendo por referência a última apuração divulgada pelo IBGE.

III – Deverá observar o disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir da competência setembro de 2023.

Viçosa, 22 de setembro de 2023.


Luiz Henrique Macedo Teixeira
Prefeito do Município de Araponga
Presidente do CISMIV